

ID: CAF4842B1ED54

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 616/2026

DE 01 DE JULHO DE 2026.

Nomear o Comitê de Investimento junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Floriano-PI.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e com fulcro no caput do art. 4º do Decreto nº 72/2017, de 12 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor o Comitê de Investimento junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Floriano-PI:

I - Márcio Gonçalves Veras de Araújo, inscrito no sob o nº CPF 433.071.323-34, responsável pela gestão dos recursos do RPPS, conforme inciso I do art. 4º do Decreto nº 72, de 12 de Dezembro de 2017;

II - Renan de Jesus Sousa, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 035.962.483-96, representante do Conselho Deliberativo, conforme inciso II do art. 4º do Decreto nº 72, de 12 de Dezembro de 2017.

III - Joaneice da Conceição Miranda, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o nº 037.377.023-57; conforme inciso III do art. 4º do Decreto nº 72, de 12 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Página 1

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: 53826CCA6A984

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 060/2026, de 15 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a retrocessão de Espaço Público Municipal e revogação do Decreto 038/2019."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 038/2019, que dispõe sobre Permissão de Uso de Espaço Público Municipal, gratuita, a título precário e intransferível, para a instalação de Loja Container, nas proximidades do cruzamento da Rua Fernando Marques com a Avenida Esmaraldo de Freitas, de frente ao Restaurante "Pedim do Bode" conforme planta de situação e projeto acostado nos autos do Processo Administrativo nº 003.0003487/2019.

CONSIDERANDO Memorando nº 037/2026/GAB/SEMAN e parecer jurídico em anexo opinando em sentido favorável pela retrocessão;

CONSIDERANDO que o permissionário não faz uso do espaço para os devidos fins, bem como alugou o imóvel público a terceiros caracterizando desvio de finalidade pública e descumprimento do Decreto nº 038/2019.

CONSIDERANDO, que é público e notório o desvio de finalidade do Espaço Público concedido pelo Poder Executivo aos permissionários aplica-se imediatamente o disposto no §3º do Decreto nº 038/2019 e legislação vigente para a Revogação da Permissão de Uso do Imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do parágrafo único do §3º do Decreto nº 038/2019, decretado a retrocessão do imóvel público urbano, objeto de concessão de acordo com a Decreto supramencionado, descrito a seguir:

Parágrafo único Espaço Público Municipal, para a instalação de Loja Container, nas proximidades do cruzamento da Rua Fernando Marques com a Avenida Esmaraldo de Freitas, de frente ao Restaurante "Pedim do Bode"

Página 1

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: C3F84AF5FB114

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 617/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026.

Declara a vacância do cargo de Psicólogo, Classe C, Nível I, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 46 da Lei Complementar nº 030, de 20 de dezembro de 2022 e o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0006074/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Psicólogo, Classe C, Nível I, ocupado pelo Sr. CÁSSIO MARQUES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 051.801.173-99, matrícula nº 116121580, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, conforme disposições previstas no art. 46 da Lei Complementar nº 030/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 09 de julho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Página 1

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br

ID: C3F84AF5FB114

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

PORTARIA/GAB/PMF Nº 617/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026.

Declara a vacância do cargo de Psicólogo, Classe C, Nível I, conforme especifica.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 46 da Lei Complementar nº 030, de 20 de dezembro de 2022 e o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0006074/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Psicólogo, Classe C, Nível I, ocupado pelo Sr. CÁSSIO MARQUES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 051.801.173-99, matrícula nº 116121580, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, conforme disposições previstas no art. 46 da Lei Complementar nº 030/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 09 de julho de 2026.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lauro Antônio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2026.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo

Página 2

Praça Petrólio Portela, S/N, Centro.
Telefone: (89) 3515-1105
www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br